



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

22 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N° 9.857

De 18 de Julho de 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A – FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA- FOP- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA -FOP-** por seus relevantes serviços prestados à cidade de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.994/2025

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as próximas festividades natalinas e de ano novo e os respectivos feriados ocorrerem em quintas-feiras; e

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor organização administrativa, além de economia de recursos públicos e respeito às tradições culturais da população,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira, sexta-feira e quarta-feira, respectivamente), e no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 22 de dezembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR REGULAMENTADO PELA LEI N° 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO N° 7.499, DE 16.6.2011.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES, RG nº 056xxxxxx26, CPF nº 05x.xxx.xxx-26, doravante denominado BANCO e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, Poder Público Municipal – Adm. Direta, com sede e foro em CAMPINA GRANDE-PB, inscrito no CNPJ nº 08.993.917/0001-46, neste ato representado pelo Sr. BRUNO CUNHA LIMA BRANCO, portador do C.I. EXPED CONS PROF LIBER nº 11212 E, CPF nº 08x.xxx.xxx-10, residente e domiciliado à [REDACTED], no uso de suas atribuições, doravante denominado CONVENIADO, e, quando citados em con-junto, denominados CONVENENTES.

Considerando que:

(i)os CONVENENTES firmaram em 27/06/2017 Convênio visando disciplinar, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), o repasse de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) necessários à execução do Trabalho Social (TS) no empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS - Loteamento, de responsabilidade do CONVENIADO, por força do § 5º do artigo 3º da Lei nº 11.977, de 7.7.2009 (Convênio);

(ii) o CONVENIADO, pelas razões apresentadas na justificativa anexa, declara que não concluirá o Trabalho Social sob sua responsabilidade no prazo fixado na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Convênio e no prazo fixado na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do **CONVENIADO**, aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Loteamento**, cadastrado no CIM sob o nº 001.458.885, constituído de 3.012 (três mil e doze) **unidades habitacionais**, localizado na BR104, Bairro Ligeiro, Campina Grande PB, e produzido conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV – FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 27/06/2017 e do 1º Termo Aditivo celebrado em 11 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Os **CONVENENTES**, diante das justificativas apresentadas pelo **CONVENIADO** (Anexo I), resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Loteamento** e de vigência do Convênio ora aditado por 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Único – Em razão da prorrogação ora acordada, o **CONVENIADO** apresenta ao **BANCO** aditivo ao Projeto de Trabalho Social (Anexo III), adequando as atividades pendentes sob sua responsabilidade ao novo prazo de conclusão aqui estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O **CONVENIADO** providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

E por estarem assim acordados, os **CONVENENTES** firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito de Campina Grande

RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES
Banco do Brasil S.A

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. **RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES**, RG nº 056xxxxxx26, CPF nº 05x.xxx.xxx-26, doravante denominado **BANCO** e, de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB**, Poder Público Municipal – Adm. Direta, com sede e foro em CAMPINA GRANDE-PB, inscrito no CNPJ nº 08.993.917/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**, portador do C.I. EXPED CONS PROF LIBER nº 11212 E, CPF nº 08x.xxx.xxx-10, residente e domiciliado à [REDACTED], no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONVENIADO**, e, quando citados em conjunto, denominados **CONVENENTES**.

Considerando que:

(i) os **CONVENENTES** firmaram em 27/06/2017 Convênio visando disciplinar, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), o repasse e de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) necessários à execução do Trabalho Social (TS) no empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Condomínio**, de responsabilidade do **CONVENIADO**, por força do § 5º do artigo 3º da Lei nº 11.977, de 7.7.2009 (Convênio);

(ii) o **CONVENIADO**, pelas razões apresentadas na justificativa anexa, declara que não concluirá o Trabalho Social sob sua responsabilidade no prazo fixado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do Convênio e no prazo fixado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do **CONVENIADO**, aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Condomínio**, cadastrado no CIM sob o nº 001.460.271, constituído de 1.088 (um mil e oitenta e oito) unidades habitacionais, localizado na BR104, Bairro Ligeiro, Campina Grande PB, e produzido conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV – FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 27/06/2017 e do 1º Termo Aditivo celebrado em 11 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Os **CONVENENTES**, diante das justificativas apresentadas pelo **CONVENIADO** (Anexo I), resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Condomínio** e de vigência do Convênio ora aditado por 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Único – Em razão da prorrogação ora acordada, o **CONVENIADO** apresenta ao **BANCO** aditivo ao Projeto de Trabalho Social (Anexo II), adequando as atividades pendentes sob sua responsabilidade ao novo prazo de conclusão aqui estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito de Campina Grande

RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES

Banco do Brasil S.A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2.05.008/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.008/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO TRABALHO E DO IDOSO, VISTAS A AUXILIAR O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.05.008/2025 FICA ACRESCIDO EM 4,461840%, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025; INEXIGIBILIDADE Nº05.001/2025; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.008/2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 122 2001 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO** R\$112.818,84 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **ASSINATURA:** 19/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.764/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DIGITECAS DAS

BIBLIOTECAS SETORIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORAÇOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.347.527/0001-67, com **VALOR TOTAL** de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), vencedora dos itens: **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 615,00 (seiscientos e quinze reais), **TOTALIZANDO** R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.458.953/0001-82, com **VALOR TOTAL** de R\$ 70.978,10 (setenta mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 389,89 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 19.494,50 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 421,89 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 12.656,70 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 489,89 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 2.449,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.075,60 (três mil setenta e cinco reais e sessenta centavos); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.595,60 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 89,98 (oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 5.398,80 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.591,60 (três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 341,89 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.418,90 (três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 5.979,80 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 2.989,90 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 289,89 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 1.449,45 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 343,89 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 6.877,80 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); C DA SILVA GRANGEIRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.895.847/0001-23, com **VALOR TOTAL** de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), vencedora dos itens: **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), **TOTALIZANDO** R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais); GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.927.269/0001-35, com **VALOR TOTAL** de R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais), vencedora dos itens: **ITEM**

16 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais), TOTALIZANDO R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 82.848,10 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Campina Grande - PB, 19 de dezembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.06.06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.256.518/0001-17, com **VALOR TOTAL** de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), vencedora do ITEM 8 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.829.339/0001-09, com **VALOR TOTAL** de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), vencedora dos itens: ITEM 7 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 9 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). COMERCIAL SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.187.875/0001-14, com **VALOR TOTAL** de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais), vencedora dos itens: ITEM 3 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 4 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.536.275/0001-61, com **VALOR TOTAL** de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), vencedora dos itens: ITEM 1 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6,00 (seis reais), TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); ITEM 5 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). ABEX - SUPPLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.527.697/0001-04, com **VALOR TOTAL** de R\$ 86.430,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), vencedora do ITEM 2 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 86,43 (oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 86.430,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.915.736/0001-11, com **VALOR TOTAL** de R\$

10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais), vencedora do ITEM 6 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 207.172,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e dois reais).

Campina Grande - PB, 22 de dezembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.121/2025

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 2.06.121/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.10/2025. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OCULOS LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 2.06.121/2025 até dia 16 de outubro. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Emmanoel Pereira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.129/2025

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 2.06.129/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios por sistema de registro de preços para garantir a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Campina Grande, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2025. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 2.06.129/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Fabricio Cabral De Araújo. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

PORTARIA Nº 005/2025

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal dos Direitos Difusos de Campina Grande, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscais do contrato cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VAN PERSONALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROCON MÓVEL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**”:

Gestor: JONATHAN FLORÊNCIO OLIVEIRA - Matrícula Funcional N° 30.827;

Fiscais: AMANDA RENATA CARNEIRO BEZERRA - Matrícula Funcional N° 7.689; RANIERY MORAIS COSTA - Matrícula Funcional N° 30672; MYLENA DE SOUSA MARTINS - Matrícula Funcional N° 31577.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre -se, Publique -se e Cumpra -se.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2025.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.667/2024 - SEDUC
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 15 de janeiro de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR VALOR POR LOTE ÚNICO”, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC (INCLUINDO PERFIS, ACESSÓRIOS E MÃO-DE-OBRA) 110 SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 22 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB